

## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **RATIFICAÇÃO**

Ratifico Inexigibilidade de Licitação para, com base no Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024, forte no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ser firmado Termo de Credenciamento com LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, Leiloeiro Público Oficial, portador da Matrícula na JUCISRS nº 168/2000, classificado em terceiro lugar no processo supra, para prestação de serviços de Leiloeiro oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para administrar e operacionalizar a eventual realização de leilões destinados à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, incorporados ao patrimônio do Município de Taquari/RS, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital de origem, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 11 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2024

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para, com base no **Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024**, forte no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ser firmado Termo de Credenciamento com **LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES**, Leiloeiro Público Oficial, portador da Matrícula na JUCISRS nº 168/2000, classificado em terceiro lugar no processo supra, para prestação de serviços de Leiloeiro oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para administrar e operacionalizar a eventual realização de leilões destinados à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, incorporados ao patrimônio do Município de Taquari/RS, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital de origem.

Taquari, 11 de novembro de 2024.



